



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado– CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

TERMO ADITIVO III-08/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2023 PARA CONCESSÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO
QUEIMADO E A CAFÉ DOCE RANCHO -
RANCHO QUEIMADO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, nº 40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Schutz, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAFÉ DOCE RANCHO – RANCHO QUEIMADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.368.851/0001-54, com sede na Praça Leonardo Sell, nº S/N, Centro, Rancho Queimado/SC, CEP: 88470-000, neste ato representada por sua Sócio Administradora a Sra. Fernanda Laura Meurer, CPF nº ***.043.629-**, denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta do Processo Licitatório nº 03/2023, Concorrência nº 01/2023, homologado em 21 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo deste Contrato até 22 de fevereiro de 2027, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Rancho Queimado, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

FERNANDA LAURA MEURER
Doce Rancho Café E Chocolate LTDA